ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

Audição n.º 286/XI-AR

"Projeto de Lei 192/XIV (PCP) – Gestão democrática dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário"

MARÇO DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 827 Proc. n.º 02-08
Data: 020/03/23 N.º 286/XI

INTRODUÇÃO

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais analisou e emitiu parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a **Audição n.º 286/XI-AR – "Projeto de Lei 192/XIV (PCP) – Gestão democrática dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário".**

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, com pedido de parecer.

A apreciação do presente Projeto de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE

O Projeto de Lei em apreciação é "um projeto que prevê a eleição de todos os membros dos órgãos de direção e gestão das escolas. Concilia a necessária intervenção da comunidade, designadamente pais e autarquias, com a indispensável autonomia da escola. Respeita a importância da participação dos estudantes e dos pais na vida da escola, prevendo-a num órgão de direção estratégica e criando mecanismos para a auscultação permanente das suas opiniões".

Prevê ainda "múltiplos mecanismos para assegurar um diálogo permanente a nível da direção e gestão entre todos os corpos da escola e entre estes e a comunidade. Reforça a importância do conselho pedagógico, tornando-o um órgão com poderes decisórios, atribuindo-lhe verdadeiramente a direção pedagógica e educativa e conferindo-lhe uma estrutura

suficientemente maleável para uma grande operacionalidade de decisão e de concretização. Assegura a necessária separação e complementaridade entre a direção e a gestão".

Acrescenta ainda que se trata "acima de tudo, de um projeto de lei que visa valorizar a escola pública, promover o sucesso escolar e tornar os órgãos de direção e gestão verdadeiros elementos de modernização pedagógica e de autonomia da escola para a realização de um projeto educativo próprio" apresentando-o "como um projeto aberto à discussão e à recolha de opiniões, visando acima de tudo contribuir para, em conjunto com toda a comunidade educativa, encontrar soluções de direção e gestão das escolas que respeitem os valores democráticos inscritos na Constituição e na Lei de Bases do Sistema Educativo".

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

Grupo Parlamentar do PS: "Os Deputados do Partido Socialista, abstêm-se de emitir parecer à presente iniciativa uma vez que a matéria em apreço não se aplica a Região por força do exercício de competência legislativa própria nessa matéria, nomeadamente do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 junho, que aprovou o regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional".

Grupo Parlamentar do PSD: "Considerando que o projeto de Decreto-Lei em apreço não se aplica à Região, dispondo a R.A.A. de competência legislativa própria nessa matéria, o Grupo Parlamentar do PSD abstém-se de emitir parecer à presente iniciativa".

Grupo Parlamentar do CDS-PP: "O Grupo Parlamentar do CDS emite parecer de abstenção, atendendo a que a iniciativa legislativa não se aplica nos Açores em virtude da Região ter legislação própria sobre a matéria".

Representação Parlamentar do PPM: "A Representação Parlamentar do PPM acompanha a posição do Grupo Parlamentar do PS em relação a esta iniciativa".

CONCLUSÕES E PARECER

A Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, dar parecer de abstenção à presente iniciativa.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)